Id:05D5093DBD4BB1D2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO nº 14/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2024
OBJETO: a Contratação PARA Possivel E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃTERIAL GRÁFICO PARA ÂTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MI'NICIPAL DE MORRO CÀBEÇA NO TEMPO E SUAS SECRETÀRIAS.
Contratada: L V DE C SANTOS ME.
CNPJ: 51.138.579/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 159.887,60 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos E oitenta e set€ reais e sessenta centavos)
Vigência: da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 15/01/2024
Fundamento Legal: Leis Federais n° 14.133/2021
Fonte Pagadora: 1500; 1.706; 1710, 1.540,1542,1542,1500,1600.

Id:0B621F1F3373B07A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2024
OBJETO: Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS, FARDAMENTOS E UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATADA: W B DO NASCIMENTO JUNIOR
CNPJ: 52.864.651/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
Fundamento Legal: Leis Federais n° 14.133/2021 de 1°
de abril de 2021.

ITENS:

ITEM	Descrição	UND	Marca	QUND	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - 4 ANOS	UND	Serviço	150	R$ 37,20	R$ 5.580,00
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - 6 ANOS	UND	Serviço	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - P	UND	Serviço	400	R$ 35,90	R$ 14.360,00
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - M	UND	Serviço	400	R$ 35,90	R$ 14.360,00
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - G	UND	Serviço	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
1	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, SUBLIMAÇÃO TOTAL - GG	UND	Serviço	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
1	Short escolar em helanca escolar de cor com estampa em DTF tamanhos variados 4 ANOS	UND	Serviço	400	R$ 35,90	R$ 14.360,00
2	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, ESTAMPA A4 - P	UND	Serviço	100	R$ 35,90	R$ 3.590,00
2	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, ESTAMPA A4 - M	UND	Serviço	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
2	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, ESTAMPA A4 - G	UND	Serviço	200	R$ 35,90	R$ 7.180,00
2	Camiseta manga curta, confeccionada em DRYFIT 100% poliéster, gola careca, ESTAMPA A4 -GG	UND	Serviço	100	R$ 36,50	R$ 3.650,00

Id:0047F35C4723B1D6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO
Comissão Permanente de Licitação

Juventude Trabalho Progresso

EXTRATO DE CONTRATO nº 09/2025

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 36/2024
OBJETO: a Contratação PARA Possivel E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃTERIAL GRÁFICO PARA ÂTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MI'NICIPAL DE MORRO CÀBEÇA NO TEMPO E SUAS SECRETÀRIAS.
Contratada: W B DO NASCIMENTO JUNIOR ME
CNPJ: 52.864.651/0001-23
VALOR TOTAL: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais).
Vigência: da assinatura até 31/12/2025
Data da Assinatura: 16/01/2024
Fundamento Legal: Leis Federais n° 14.133/2021
Fonte Pagadora: 1500; 1.551; 1550, 1.540,15401542.

Id:0E28AA0FEE87AF04

PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26/2013, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 04/2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD 06/2020.

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ – PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, no município de Morro do Chapéu do Piauí (PI), Estado do Piauí, através da Compra Direta, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por forma do art. 14 da Lei n.º. 11.947, de 16 de junho de 2009 e alterações posteriores, e o faz nos termos e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.0 – DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Chamada Pública produtores locais e ainda produtores das regiões circunvizinhas.

2.0 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (GRUPAL FORMAL)

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF-DAP/CAF Jurídica para associação e cooperativas;
c) Cópias das Certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de Associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de Atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
f) Projeto de venda conforme anexo V da resolução n.º 38 do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDE, de 16 de julho de 2009.

2.1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (GRUPAL INFORMAL)

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da DAP/CAF principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – (PRONAF), ou extrato da DAP/CAF, de cada Agricultor Familiar participante;
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei, quando for o caso;
d) Projeto de venda conforme anexo V da Resolução n.º. 38 do FNDE, de 16 de julho de 2009.

3.0 – PERÍODO DE FORNECIMENTO

Os gêneros alimentícios adquiridos por meio desta Chamada Pública serão utilizados na alimentação escolar no período de março a dezembro de 2025, referentes aos repasses dos recursos financeiros do PNAE.

3.1 – DO LOCAL E PERÍODO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios poderão ser entregues nas escolas municipais, ou em órgãos definidos pela municipalidade, conforme o cronograma anexo ao contrato, parte integrante desse procedimento.

4.0 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o cumprimento do cronograma de entrega constante no Contrato, ocorrendo sempre no Mês subsequente ao fornecimento, dependendo em qualquer caso, do repasse do órgão financiador – FNDE. Será feito através de cheque nominal e / ou transferência eletrônica mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, por faturamento.

5.0 – DO VALOR

Após a habilitação do fornecedor será contratado aquele que oferecer o menor preço para cada produto, priorizando-se os agricultores locais, podendo também ser contratado produtores de regiões circunvizinhas.

Nos preços dos produtos deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento do objeto desta chamada pública.

Serão utilizados, conforme o caso, como critérios para composição do preço de referência, de acordo com as disposições do art. 23, da resolução/CD/FNDE n.º 38/2009 e alterações posteriores.

6.0 – CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

Serão considerados classificados os projetos que preencham as condições fixadas neste Edital. Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observado as condições fixadas nesta Chamada Pública.

A Comissão Permanente de Licitação classificará os projetos, considerando-se a ordenação crescente dos valores, dando preferência ao fornecedor local. Após a classificação serão divulgados os projetos de venda selecionados, priorizando-se os Grupos Formais e fornecedores do âmbito local, conforme os preços da Agricultura Familiar (PGPAF, art. 23, § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: http:www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;

7.0 – DO RECEBIMENTO E ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS

Os projetos de venda deverão ser entregues até o dia **21 de fevereiro de 2025, das 8h00min às 12h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal.

A sessão pública para a análise dos projetos ocorrerá às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2025. Maiores informações serão obtidas na sede da Prefeitura Municipal do Morro do Chapéu do Piauí-PI.

O fornecedor deverá observar a legislação de alimentos quando da entrega dos produtos alimentícios, sob pena de rejeição por parte do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme

(Continua na próxima página)